

Decreto n.º 21.105, de 26 de Junho de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art.  $6^{\circ}$  da Lei n. $^{\circ}$  3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n° 65/DA/GAB/SEMA/2025, de 18 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com locação de veículos, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00005971/2025-34,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA |   |     |                           |                      |            |                   |
|--|---|-----|---------------------------|----------------------|------------|-------------------|
| 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA |   |     |                           |                      |            |                   |
| PROJETO/ATIVIDADE  | ESPECIFICAÇÃO                                 |     | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | FONTE DE RECURSOS    | ANULA R\$  | SUPLEMENTA<br>R\$ |
| 16.01.18.122.181.2.604   | Manutenção<br>dos serviços<br>administrativos | FIS | 3.3.90.37                 | 1.500.0000.0000.0000 | 95.000,00  | -                 |
|  |   |     | 3.3.90.39                 | 1.500.0000.0000.0000 | 20.000,00  | -                 |
|  |   |     | 3.3.90.48                 | 1.500.0000.0000.0000 | 30.000,00  | -                 |
|  |   |     | 3.3.90.92                 | 1.500.0000.0000.0000 | 14.000,00  | -                 |
|  |   |     | 3.3.90.33                 | 1.500.0000.0000.0000 | -          | 159.000,00        |
| SUBTOTAL   |   |     |                           |                      | 159.000,00 | 159.000,00        |
| TOTAL  |   |     |                           |                      | 159.000,00 | 159.000,00        |

Art.  $3^{\circ}$  - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

## MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE** Procurador Geral do Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 27/06/2025, 08:38:53



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 26/06/2025, 21:15:39



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 26/06/2025, 18:26:04



Assinado por Marcio Rogerio Gabriel - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 26/06/2025, 11:29:55